



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Copa e Cozinha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, para o exercício financeiro 2020.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO
01	AÇUCAR TRITURDO COM 1KG	KG	120	R\$ 3,67
02	ARROZ TIPO 1	KG	20	R\$ 3,38
03	ÁGUA MINERAL 300ML COM 24 UND	PCT	100	R\$ 20,75
04	BISCOITO DE QUEIJO COM 12 PCTS DE 300 GRAMAS	CX	30	R\$ 60,98
05	BOLACHA TIPO ROSCA DOCE COM 10 PCTS 400G	CX	40	R\$ 57,00
06	CAFÉ EM PÓ A VACUO COM 20 PCTS DE 250 GRAMAS	CX	30	R\$ 96,33
07	CREME DE LEITE ITA COM 300 GRAMAS	UND	50	R\$ 5,30
08	FARINHA TRIGO C/FERM. 10X1KG	KG	50	R\$ 4,40
09	FARINHA TRIGO S/FERM. 10X1KG	KG	25	R\$ 3,97
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	200	R\$ 4,80
11	MILHO BRANCO COM 500 GRAMAS	PCT	30	R\$ 3,05
12	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	50	R\$ 4,43
13	REFRIGERANTE COLA 2LT COM 6 UNIDADES	PCT	50	R\$ 43,77
14	REFRIGERANTE LARANJA 2LT COM 6 UNIDADES	PCT	100	R\$ 43,77
15	REFRIGERANTE UVA 2LT COM 6 UNIDADES	PCT	100	R\$ 43,77
16	REFRIGERANTE GUARANÁ 2LT COM 6 UNIDADES	PCT	100	R\$ 43,77
17	SAL REFINADO 30X1KG	FD	20	R\$ 45,00
18	SALSICHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	UND	530	R\$ 2,98
19	SUCO DE CAJU LIQUIDO 12X500G	CX	50	R\$ 41,77
20	COLORAL 100 GRAMAS	PCT	15	R\$ 0,97
21	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	UND	30	R\$ 4,83
22	MARGARINA CREMOSA COM SAL 1 KG	UND	100	R\$ 6,97
23	POUPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	KG	150	R\$ 9,30
24	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNID.	30	R\$ 2,77
25	ALCOOL LIQUIDO 1LT	UNID.	10	R\$ 8,65
26	BALDE PLÁSTICO SIMPLES COM ALÇA DE ARAME 10 LTS	UNID.	50	R\$ 6,32
27	BALDE PLÁSTICO SIMPLES COM ALÇA DE ARAME 20 LTS	UNID.	15	R\$ 11,63
28	CESTO PARA LIXO TELADO REDONDO	UNID.	100	R\$ 11,97
29	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID.	5	R\$ 6,30
30	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UNID.	10	R\$ 29,00
31	DESINFETANTE 1000ML	UNID.	150	R\$ 3,88
32	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	UNID.	120	R\$ 3,53
33	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID.	100	R\$ 1,93
34	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM 500ML	UNID.	120	R\$ 2,12
35	DETERGENTE LÍQUIDO DE COCO 500ML COM 24 UNID	UNID.	10	R\$ 2,18
36	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID.	15	R\$ 5,70
37	ESCOVINHA P/LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO CONDOR	UNID.	20	R\$ 2,87
38	ESPANADOR P/ TETO	UNID.	15	R\$ 13,23
39	ESPONJA DUPLA FACE COM 12 UNID	UNID.	80	R\$ 4,03
40	FOSFORO	PCT	20	R\$ 3,70
41	FLANELA	UNID.	50	R\$ 3,05



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

42	GUARDANAPO DE PAPEL 22X20 CM	UNID.	15	R\$	3,07
43	GUARDANAPO DE PANO P/ COZINHA 45X69CM	UNID.	15	R\$	3,80
44	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 360ML	UNID.	30	R\$	9,15
45	LÃ DE AÇO	UNID.	15	R\$	2,35
46	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNID.	15	R\$	2,43
47	LIMPA VIDRO	UNID.	30	R\$	11,63
48	LUVAS	UNID.	10	R\$	6,60
49	MANGUEIRA PLÁSTICA 30 MT JARDIM POP	UNID.	5	R\$	54,00
50	PÁ PARA LIXO COM CABO	UNID.	30	R\$	6,30
51	PANO DE CHÃO 58X85CM	UNID.	100	R\$	6,30
52	PAPEL HIGIENICO FLORAL DE 16X4 UND	PCT	100	R\$	13,30
53	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	PCT.	50	R\$	4,01
54	RODO SIMPLES COM CABO	UNID.	50	R\$	7,97
55	SABÃO EM BARRA 1KG	UNID.	20	R\$	4,17
56	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	UNID.	20	R\$	4,22
57	SABÃO LIQUIDO	UNID.	70	R\$	3,30
58	SACO P/ LIXO 100 LTS	PCT.	10	R\$	3,30
59	SACO P/ LIXO 30 LTS	PCT.	100	R\$	3,30
60	SACO P/ LIXO 50 LTS	PCT.	60	R\$	3,30
61	TAPETE DE MALHA 04X60CM	UNID.	30	R\$	3,80
62	VASSOURA DE PIAÇA	UNID.	30	R\$	13,00
63	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	30	R\$	5,30
64	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEIS BRANCO 1,20 X 0,76CM	UNID	10	R\$	13,23
65	BANDEJA REDONDA EM ALUMINIO Nº 35	UNID	15	R\$	23,33
66	COLHER DESCARTÁVEIS	PCT	20	R\$	3,47
67	COLHER INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	30	R\$	2,13
68	CONCHA PARA MOLHO	UNID	5	R\$	6,63
69	COPO DESCARTAVEL 180 ML COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$	3,43
70	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UNID	PCT	40	R\$	4,17
71	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 50 UNID	PCT	100	R\$	3,68
72	FACA DESCARTAVEL	PCT	20	R\$	4,05
73	FACA INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	50	R\$	3,73
74	GARFO DESCARTAVEL	PCT	30	R\$	4,40
75	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	30	R\$	3,77
76	GARRA TERMICA PARA ÁGUA 10 LT	UNID	5	R\$	95,83
77	JARRA PARA ÁGUA PLÁSTICO 2 LT	UNID	10	R\$	26,97
78	JARRA PARA ÁGUA VIDRO 2 LT	UNID	10	R\$	53,30
79	PANELA COM CABO EM ALUMINIO M PARA CAFÉ	UNID	8	R\$	16,93
80	PRATO DESCARTAVEL	PCT	15	R\$	3,50
81	TAÇA DE VIDRO 250ML PARA VINHO, ÁGUA, SUCO	UNID	200	R\$	5,36
82	XICARA CHÁ COM PIRES BRANCA: 200ML XÍCARA: Ø10CM X 5,5CM PIRES: 14,5CM X 1CM	UNID	50	R\$	7,77
83	CAFEITAIRA	UND	10	R\$	149,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Copa e Cozinha.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5- DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

Exercício 2019 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Augusto Corrêa - Unidade Orçamentária: 0101- Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: 01.031.0001.2.001-Gestão da Câmara Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2020.
- 7.2. O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Câmara de Augusto Corrêa